



RESOLUÇÃO Nº 013/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUÊS, QUADRA 20, LOTE 11 – CONJUNTO BIVAR OLINTO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA LTDA – ME – CNPJ 10.537.250/0001-19.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 009/2014, exarado no Processo nº 0023808-3/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Cantinho da Criança, localizado na cidade de Patos - PB, mantido pelo Centro Educacional Cantinho da Criança Ltda. – ME – CNPJ 10.537.250/0001-19.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS
Relator